



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANS

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 198

DE 29 DE JUNHO DE 2009.

CONCESSIONÁRIA OPPORTANS
CONCESSÃO METROVIÁRIA S/A -
APROVAÇÃO DE ACORDO DE ACIONISTAS -
DETERMINA ARQUIVAMENTO POR PERDA DE
OBJETO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-33/110.038/2005, pela unanimidade dos Conselheiros Votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do presente processo em razão da perda de objeto.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2009.

João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator

Maurício Agnelli
Conselheiro Revisor

Francisco Reis
Conselheiro Vogal

Antonio Pereira Alves de Carvalho
Conselheiro Presidente do Julgamento

dagógica, da Subsecretaria de Gestão da Rede e de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Elisângela Santos da Silva, matrícula nº 946832-3. Processo nº E-03/300276/2009.

NOMEAR LUCIANE BRIOTTO para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2009, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Ensino Médio, da Diretoria Geral de Educação, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão da Rede e de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 41348, de 11/06/2008. Processo nº E-03/300276/2009.

NOMEAR DENISE ROMITA ARAÇÃO para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2009, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Integração com a Comunidade Escolar, da Diretoria Geral de Programas e Projetos, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão da Rede e de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Amélia Adissi Levy, matrícula nº 0930462-7. Processo nº E-03/300276/2009.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de julho de 2009, **CLAUDIA MATTOS RAYBOLT**, matrícula nº 0804225-1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação do Programa Mais Educação, da Diretoria Geral de Programas e Projetos, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão da Rede e de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/300279/2009.

NOMEAR GEANY MOURÃO SOARES para exercer, com validade a contar de 02 de julho de 2009, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação do Programa Mais Educação, da Diretoria Geral de Programas e Projetos, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão da Rede e de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Claudia Mattos Raybolt, matrícula nº 0804225-1. Processo nº E-03/300279/2009.

NOMEAR LÍVIA DINIZ GUIMARÃES para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2009, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Roberto de Martin Gama Faria, matrícula nº 0949780-1. Processo nº E-03/300276/2009.

NOMEAR LUCIA CARRERA JARDINEIRO para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2009, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Ambiente, anteriormente ocupado por Fernando Antonio de Freitas Mascarenhas, matrícula nº 931942-7. Processo nº E-07/340/2009.

NOMEAR FERNANDO CRUZ FRICKMANN para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2009, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente, anteriormente ocupado por Ricardo Leonardo Vianna Rodrigues, matrícula nº 948145-8. Processo nº E-07/340/2009.

NOMEAR RAUL LEAL PÁDUA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2009, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Zeladoria, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Ambiente, anteriormente ocupado por Renata Tavares Vieira, matrícula nº 931945-0. Processo nº E-07/340/2009.

NOMEAR RAFAEL BORGES DE ALMEIDA, matrícula nº 932811-3, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2009, o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente, anteriormente ocupado por Elisângela de Farias Gomes de Assis, matrícula nº 390159-2. Processo nº E-07/502756/2009.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2009, **RAFAEL BORGES DE ALMEIDA**, matrícula nº 932811-3, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado do Ambiente. Processo nº E-07/340/2009.

NOMEAR MARIA MARIA PEIXOTO SIMÕES para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2009, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado do Ambiente, anteriormente ocupado por Rafael Borges de Almeida, matrícula nº 932811-3. Processo nº E-07/340/2009.

NOMEAR MANOELA DE ALMEIDA CESAR SOALHEIRO para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2009, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente, anteriormente ocupado por Rodrigo Ramos da Silva, matrícula nº 390294-7. Processo nº E-07/502756/2009.

Id: 797331

DE 30 DE JUNHO DE 2009

***O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

EXONERAR, com validade a contar de 25 de abril de 2009, **GILVAN JOSÉ JERONIMO**, matrícula nº 0949711-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº E-12/1947/2009.

*Replicado por ter saído com incorreções no D.O. de 01/07/2009.

Id: 797267

SUBSECRETARIA MILITAR DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 01.07.2009

Processo nº E-13/20.241/2009 - HOMOLOGO os procedimentos e o resultado da Licitação por Pregão Eletrônico nº 008/2009 realizado na Sessão Pública do Pregão de 02/06/2009, no site do Banco do Brasil S.A www.il-citacoes-e.com.br, registrado sob o nº 244.934, onde o Senhor Pregoeiro adjudicou os lotes 01 (um) com o valor de R\$ 1.935,00 (hum mil novecentos e trinta e cinco reais), 04 (quatro), com o valor de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais), 05 (cinco) com o valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), 06 (seis), com o valor de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais), 07 (sete), com o valor de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais), 08 (oito), com o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), 09 (nove), com o valor de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), 11 (onze), com o valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), 15 (quinze), com o valor de R\$ 677,00 (seiscentos e setenta e sete reais), 16 (dezesseis), com o valor de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais) e 17 (dezesete), com o valor de R\$ 193,50 (cento e noventa três reais e cinquenta centavos), 18 (dezoito), com o valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), 19 (dezenove),com o valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), 20 (vinte), com o valor de R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos), 21 (vinte e um), com o valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) e 22 (vinte e dois), com o valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) à empresa DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA-ME, lotes 02 (dois), com o valor de R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais), 03 (três), com o valor de R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), 10 (dez), com o valor de R\$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), 12 (doze), com o valor de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais), 13 (treze), com o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 23 (vinte e três), com o valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), à empresa EDINOR A. CASTRO FILHO COMÉRCIO DE VASSOURAS E BAZAR ME e o lote 14 (quatorze), com valor de R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais) à empresa MCD PLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-ME.

Id: 796134

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br - Ouvidoria 0800 285 97 96
ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 01/07/2009

NOMEIA CLAUDIA DE CAMPOS JORGE para o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com efeitos a contar de 01/07/2009, em vaga anteriormente ocupada por André Miguel Costa Barbosa, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGE-TRANSP.

Id: 796142. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br - Ouvidoria 0800 285 97 96
ATOS DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 198 DE 29 DE JUNHO DE 2009

CONCESSIONÁRIA OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S/A - APROVAÇÃO DE ACORDO DE ACIONISTAS - DETERMINA ARQUIVAMENTO POR PERDA DE OBJETO.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-33/110.038/2005, pela unanimidade dos Conselheiros Votantes,

DELIBERA:

Art. 1º- Determinar o arquivamento do presente processo em razão da perda de objeto.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2009

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro Relator

MAURÍCIO AGNELLI

Conselheiro Revisor

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro Vogal

ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO

Conselheiro Presidente do Julgamento

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 200 DE 29 DE JUNHO DE 2009

SUPERVIA - CUMPRIMENTO DA LEI Nº 4131/2003 - DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - ARQUIVAMENTO POR PERDA DE OBJETO.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-33/100.070/2005, por maioria dos Conselheiros Votantes,

DELIBERA:

Art. 1º- Determinar o arquivamento do presente processo, eis que exaurido seu objeto, face a declaração do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro pela inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 4131/2003.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2009

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Presidente do Julgamento

ANTONIO DE CARVALHO

Conselheiro

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro-Revisor

(voto vencido)

MAURICIO AGNELLI

Conselheiro-Relator

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 201 DE 29 DE JUNHO DE 2009

CONSIDERA A CONCESSIONÁRIA SUPERVIA CULPADA PELO ACIDENTE OCORRIDO EM DECORRÊNCIA DO DESCARRILAMENTO DO TREM PREFIXO US 126 - TUE 1023 COM 1025, NO RAMAL DE SANTA CRUZ, EM CIMA DO TRAVESSÃO QUANDO A COMPOSIÇÃO CRUZAVA DA LINHA 2 PARA LINHA 1 EM 08 DE JANEIRO DE 2007.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.004/2007, pela maioria dos Conselheiros Votantes,

DELIBERA:

Art. 1º- Considerar a Concessionária SUPERVIA culpada pelo acidente ocorrido em decorrência do descarrilamento do Trem Prefixo US 126 - TUE 1023 com 1025, no Ramal de Santa Cruz, em cima do travessão quando cruzava da linha 2 para linha 1 em 08 de janeiro de 2007.

Art. 2º- Aplicar à Concessionária SUPERVIA a penalidade de multa de 0,02% (dois centésimos por cento) do faturamento anual da mesma, no exercício de 2006, atualizada até a data do efetivo pagamento, nos termos da Cláusula Vigésima do Contrato de Concessão, devidamente atualizada, em razão da falta de cumprimento por parte da Concessionária do disposto no §11 da Cláusula Décima Sétima do referido Diploma Contratual.

Art. 3º- Determinar à CATRA a lavratura do Auto de Infração - AI na forma prevista nos §§ 5º e 6º da Cláusula Vigésima do Contrato de Concessão, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, contado do efetivo recebimento do Auto de Infração.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do que está determinado no caput, a CATRA deverá observar o curso do prazo fixado pelo art. 64 do Regulamento Interno da AGETRANSF, caso no qual, na superveniência da oposição do Recurso Administrativo, lá previsto, contra a decisão tomada nesta Deliberação, deverá aguardar a apreciação e decisão sobre a referida peça recursal.

Art. 4º- Determinar que a CATRA estabeleça com a Concessionária um programa de metas de produção e redução de acidentes em percentuais, estabelecendo multas pecuniárias proporcionais aos desvios registrados na execução das metas de produção e de redução de acidentes.

Art. 5º- Determinar que o programa citado no item anterior seja encaminhado ao Conselho-Diretor para aprovação em até 60 dias.

Art. 6º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2009

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro Relator

MAURICIO AGNELLI

Conselheiro Revisor

FRANCISCO REIS

Conselheiro Vogal

ANTONIO DE CARVALHO

Conselheiro Presidente

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 202 DE 29 DE JUNHO DE 2009

SUPERVIA - UTILIZAÇÃO DE ÁREA - DIRAF - RECURSO ADMINISTRATIVO ÀS RESOLUÇÕES AGETRANSF Nº 133, DE 26/08/2007 E EMBARGOS DE DECLARATÓRIOS DECIDIDOS CONFORME DELIBERAÇÃO INTERNA 140/07, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-10/300.790/2002, por unanimidade de seus Conselheiros,

DELIBERA:

Art. 1º- Conhecer o recurso, pela sua tempestividade.

Art. 2º- Negar a preliminar de nulidade, pela sua inexistência.

Art. 3º- Dar provimento parcial ao recurso, fixando um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a Concessionária submeta ao Poder Concedente elaboração de projeto com o respectivo cronograma de utilização da área da Estação Barão de Mauá, sendo que em havendo entendimentos e acordos, ouvida esta AGETRANSF, seja firmado o respectivo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Art. 4º- Determinar, no caso de impossibilidade de acordos do item 3 (três), que o Poder Concedente firme Termo Aditivo de devolução do bem constituído da área da Estação Barão de Mauá.

Art. 5º- Arquivar o presente feito, após seu trânsito em julgado.

Art. 6º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2009

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro Relator

MAURÍCIO AGNELLI

Conselheiro Revisor

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro

ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO

Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 796562. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.agenersa.rj.gov.br

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 095 DE 29 DE JUNHO DE 2009

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o processo nº E-12/020.088/2009,

RESOLVE:

Art.1º-Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 001/2009, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de locação de mão de obra de 01 (um) garçom, os seguintes servidores:

Roberto Lopes de Araújo Neto, matrícula 284-0 - Presidente
Cristiane Alves Guimarães, matrícula 272-5 - Membro
Rodrigo Rezende Monteiro, matrícula 266-7 - Membro

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2009

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

Conselheiro-Presidente

Id: 796092. A faturar por empenho

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO DIRETOR-PRIDENTE

DE 01/07/2009

Proc. IO nº 0774/2009 - Com base na Ata de Julgamento da COLIP, às fls. 505/506, bem como no pronunciamento da ASJUP, fls. 508/510, resolvo: a) homologar o resultado da presente Licitação por Tomada de Preços nº 003/2009, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei nº 8.666/93;

b) adjudicar a contratação de serviço de engenharia e execução de obra de Fundação discriminada às fls. 03/2006 à empresa CP-2 ENGENHARIA LT-DA, após contrato escrito formal;

c) autorizar a despesa no valor total de R\$ 128.290,70.

Id: 796090

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28/05/2009

Processo nº E-08/604876/2002 - Torno nula a publicação no D.O. de 30/06/2006, que homologou a decisão do Conselho Pleno do CRASE/RJ, traduzida no **Acórdão nº 1.937/2006**, e o despacho de fls. 55, publicado no D.O. de 29/11/2006 de interesse de **DANIEL ARAUJO GONÇALVES ARREGUE**, matrícula 00/0076992-7, nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria.

Id: 795793

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO PLENO

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezoenove dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (2009), sexta-feira, às onze horas (11h), no recinto do Plenário, reuniram-se os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para a realização da Décima Quarta Sessão do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto de Azevedo Junior, que contou com a presença dos Conselheiros Dr. Adhemar José Mello Reis, Dr. Amandio Silveira de Araújo, Dra. Ana Maria Bandeira da Silva, Dr. Dagoberto Rodrigues Junior, Dra. Edila da Silva Thomas Gomes, Dra. Fernanda Wolf Von Arcosy Teixeira, Dra. Rita de Cássia Pereira (suplente), Dr. José Augusto de Azevedo Saboia Lima (suplente), Dr. Paulo Roberto Coelho de Figueiredo, Dra. Solange Maria Motta Cardoso, Dra. Tânia de Sousa Elias e o Dr. Walter Luiz Monteiro Heil. Participaram da Mesa, além do Sr. Vice-Presidente, os srs. Presidentes de Câmara, Dr. Eduardo Itagyba de Araújo Padilha, Dr. José de Albuquerque Guerreiro, Dr. Fabiano Gonçalves Carlos e o Dr. Dagoberto Rodrigues Junior, Secretário-Geral. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Dr. Jorge Luiz Maruche da Cruz e a Dra. Maria José Teixeira de Oliveira. Em havendo *quorum* para deliberação, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, com vistas à pauta de julgamento: **1) Recurso de Ofício nº 2.580/2008 - Processo nº E-01/1606/2006, de ALEXANDRE BOTELHO DOS SANTOS**, sendo Relator Dra. Ana Maria Bandeira da Silva e Revisor Dr. Adhemar José Mello Reis. Objeto: Transformação de Cargo; **2) Em continuação, Recurso nº 2.454/2006 - Processo nº E-03/10900108/2000, de JURANDIR IZIDORO FELIX**, sendo Relator Dr. Amandio Silveira de Araújo e Revisor Dr. Adhemar José Mello Reis. Objeto: Acumulação de Cargos; **3) Recurso nº 2.384/2006 - Processo nº E-01/100535/2005, de PAULA DE OLIVEIRA**, sendo Relator Dr. Adhemar José Mello Reis e Revisor Dra. Fernanda Wolf Von Arcosy Teixeira. Objeto: Reassunção. Em seguida, o Sr. Presidente, acolhendo solicitação do Advogado Dr. Paulo Cesar Rocha Cavalcanti Junior, inscrito na OAB/RJ sob o nº 154115, retirou de pauta o **Recurso nº 2.580/2008 de Alexandre Botelho dos Santos**, ficando de ser incluído na pauta da próxima sessão plenária. Em continuação, o Sr. Presidente colocou em julgamento o **Recurso nº 2.454/2006, de Jurandir Izidoro Felix**. Primeiramente, o Sr. Presidente invocou uma preliminar por perda de objeto, tendo o Sr. Relator Dr. Amandio Silveira de Araújo acolhido a preliminar, uma vez que o recorrente foi transferido para a reserva remunerada referente ao posto ocupado de Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro. Presente, o recorrente não fez uso da palavra. Na votação, os Conselheiros, à unanimidade, acompanharam o voto do Sr. Relator. **DECISÃO:** Acordam os membros do Conselho Pleno do CRASE/RJ, à unanimidade, em acolher a preliminar por perda de objeto, não conhecendo do recurso, em razão de fato superveniente de transferência do recorrente para a reserva. Por último, o Sr. Presidente colocou em apreciação o **Recurso nº 2.384/2006, de Paula de Oliveira**. Presente, a recorrente não fez uso da palavra. Em seguida, o Sr. Presidente arguiu uma preliminar, por não conhecimento do recurso voluntário, face à incompetência deste Conselho de rever as decisões oriundas de inquérito administrativo, nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 114/75, do CRASE/RJ. Na votação, o Sr. Relator Dr. Adhemar José Mello Reis acolheu a preliminar, bem como os demais Conselheiros. **DECISÃO:** Acordam os membros do Conselho Pleno do CRASE/RJ, à unanimidade, em acolher a preliminar invocada, não se conhecendo do recurso, por incompetência material do CRASE/RJ, ficando, por conseguinte, anulado o julgamento da instância " a quo", pelo motivo declinado. **DISTRIBUIÇÃO: CONSELHO PLENO - 1) Vicente Raimundo Lana Bispo, Recurso nº 2.633/2009 - Processo nº E-08/305.664-A/88**, sendo Relator Dra. Ana Maria Bandeira da Silva e Revisor Dr. Dagoberto Rodrigues Junior; **2) Evaldo Medeiros de Sousa Junior, Recurso nº 2.627/2009 - Processo nº E-03/11200341/2005**, sendo Relator Dra. Tânia de Sousa Elias e Revisor Dr. Adhemar José Mello Reis; **3) Renato Fernandes Elias, Recurso nº 2.622/2009 - E-27/0236/1000/2003**, sendo Relator Dr. Amandio Silveira de Araújo e Revisor Dr. Walter Luiz Monteiro Heil; **4) Patrícia Araújo Correa Coelho, Recurso nº 2.635/2009 - E-08/603.801/2002**, sendo Relator Dr. Adhemar José Mello Reis e Revisor Dr. Jorge Luiz Maruche da Cruz; **5) Carlos Alberto Teixeira Gallego Soares, Recurso nº 2.629/2009**, sendo Relator Dra. Tânia de Sousa Elias e Revisor Dra. Edila da Silva Thomas Gomes; **6) Adriane Silva Cruz, Recurso nº 2.628/2009 - Processo nº E-27/0082/2089/2006**, sendo Relator Dra. Solange Maria Motta Cardoso e Revisor Dr. Paulo Roberto Coelho de Figueiredo; **7) Luiz Antonio Pinto de Macedo, Recurso nº 2.625/2009 - Processo nº E-03/009747/2006**, sendo Relator Dr. Amandio Silveira de Araújo e Revisor Dr. Dagoberto Rodrigues Junior; **8) Iracy Ferreira Fernandes, Recurso nº 2.630/2009 - Processo nº E-03/32511/1976**, sendo Relator Dr. Dagoberto Rodrigues Junior e Revisor Dra. Ana Maria Bandeira da Silva; **9) Juliana Oliveira de Souza Araújo, Recurso nº 2.636/2009 - Processo nº E-08/600.086/2006**, sendo Relator Dr. Amandio Silveira de Araújo e Revisor Dr. Paulo Roberto Coelho de Figueiredo. **PRIMEIRA CÂMARA: 1) Gilberto Navarro Ortiz, Recurso nº 2.634/2009 - Processo nº E-04/405.709/07; 2) Thereza Cristina Tavares Villar, Recurso nº 2.626/2009 - Processo nº E-0**